



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 4440/2022**

Altera anexos de Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei 4397/2021 - PPA 2022/2025 e anexos de Ações, Metas e Prioridades da Lei 4406/2021 - LDO 2022, assim como Descrição Sucinta das Unidades Administrativas da Lei 4406/2021 - LDO 2022 e da Lei 4415/2021 - LOA 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei Municipal nº 4397/2021 - PPA 2022/2025 e anexos de Ações, Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4406/2021 - LDO 2022, bem como a Descrição Sucinta das Unidades Administrativas da Lei Municipal nº 4406/2021 - LDO 2022 e da Lei Municipal nº 4415/2021 - LOA 2022, na forma dos demonstrativos anexos à presente Lei, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 20 de abril de 2022.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração